



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2023.

*"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 que dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira".*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

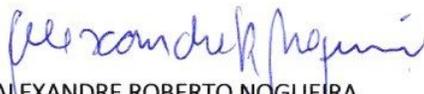
**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) referente a aplicação do índice IGPM e 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) referente ao aumento real, totalizando 15% (quinze por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal, respeitando eventual limite imposto por normas legislativas específicas para determinada classe de servidores, aplicando aos agentes políticos tão somente o índice de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), referente à revisão geral anual.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de fevereiro de 2023.

  
 ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
 PRESIDENTE

  
 EVANDRO FERREIRA DA SILVA  
 VICE-PRESIDENTE

  
 LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
 1ª SECRETÁRIA

  
 CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
 2ª SECRETÁRIA